



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Estado de São Paulo

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO nº 295/2023 Pregão Eletrônico nº 88/2023 O Prefeito desta municipalidade, LUIS HENRIQUE SANTOS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as justificativas apresentadas em Ofício nº 323/2024 – SMS/Compras bem como, as ponderações exaradas pelo Tribunal de Contas CONSIDERANDO Parecer Jurídico Opinando pela anulação, diante de todo o exposto. RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 295/2023, Pregão Eletrônico nº 88/2023, que tem por objeto Contratação de empresa (as) especialista (as) em prestação de serviços na área de Nutrição, para atuar na Atenção Primária na (UBS/ESF) Dr. Antônio Queda, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I. Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, Caput c.c. §1º Lei 8.666/93, bem como na Súmula 473, do STF3 que diz que: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Desta feita, para que não haja prejuízo aos licitantes determino a anulação deste Processo Licitatório. Publique-se. Jales, 01 de julho de 2024 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SAO PAULO

Paço Municipal “Pref. Wilson Nogueira Lapa”

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado a empresa **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP**, CNPJ (MF) Nº 26.726.424/0001-21, com sede em Três Fronteiras, SP, na Rua Tenente Dercio Lupiano de Assis, nº 783, Centro, CEP 15.770-000, neste ato representada por seu titular-administrador, conforme CONTRATO firmado em 06 de junho de 2023, objeto a Tomada de Preço nº 04/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 32/2023, Tomada de Preço nº 04/2023, Processo nº 35/2023, destinado a Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da ampliação da escola municipal “EMEF FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA” NO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, para aditar o prazo de execução contratual por mais 45 (quarenta e cinco dias) e o prazo de vigência contratual também por mais 45(quarenta e cinco) dias, tendo em vista a inclusão de um aditivo de execução de obra, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d'Oeste, 04 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado a empresa **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP**, CNPJ (MF) Nº 26.726.424/0001-21, com sede à Rua Tenente Dercio Lupiano de Assis, nº 783, Centro, Cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, CEP. 15.770-00, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme CONTRATO firmado em 31 de janeiro de 2024, objeto da Tomada de Preço nº 08/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 04/24, Tomada de Preço nº 08/23, Processo nº 95/23, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para construção de gavetas, ossuário e sistema de drenagem do cemitério municipal de Estrela d'Oeste, para prorrogar o seu prazo de execução contratual por mais 60 dias, tendo em vista a decorrência de condições climáticas adversas no período de fevereiro, março e abril resultaram em chuvas intensas e consequentemente atrasos significativos na execução do projeto, conforme anexo apresentado, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d'Oeste, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP

Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, e de outro lado a empresa **S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP**, CNPJ (MF) Nº 26.726.424/0001-21, com sede à Rua Tenente Dercio Lupiano de Assis, nº 783, Centro, Cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, CEP. 15.770-00, neste ato representada por seu sócio administrador, conforme CONTRATO firmado em 16 de fevereiro de 2024, objeto da Tomada de Preço nº 09/2023, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/24, Tomada de Preço nº 09/23, Processo nº 101/23, destinado a contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução obra de construção do Parque Ecológico do município de Estrela d'Oeste/SP, para prorrogar o seu prazo de execução contratual por mais 90 dias, tendo em vista a decorrência de condições climáticas adversas no período de fevereiro, março e abril resultaram em chuvas intensas e consequentemente atrasos significativos na execução do projeto, conforme anexo apresentado, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Estrela d'Oeste, 21 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

Prefeito Municipal

S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA-EPP

Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 51/24 – Inexigibilidade nº 06/24,– Lei Federal nº 14.133/21, Art. 74, I, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.152.787/0001-99, com sede na Av Wilson Sabio de Mello nº2160, CEP nº 14.406-052, Distrito Industrial Antonio Della - Torre,

Franca/SP, destinado aquisição e instalação de módulo ECU CABINE YQ3.362.1085 e ECU CHASSI YQ3.362.1086 para a retro escavadeira XCMG XC870 pertencente a frota municipal de Estrela d'Oeste/SP, no valor de R\$27.345,36 (vinte e sete mil reais e trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Estrela d'Oeste/SP, 24 de junho de 2024.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 41/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Contratado: ROBUSTA COMERCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

Assinatura: 24/06/2024

Objeto: Aquisição e instalação de módulo ECU CABINE YQ3.362.1085 e ECU CHASSI YQ3.362.1086 para a retro escavadeira XCMG XC870 pertencente a frota municipal de Estrela d'Oeste/SP.

Valor: R\$ 27.345,36

Prazo: 12 meses

Processo nº 51/24 - Inexigibilidade nº 06/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo nº 54/24

Pregão nº 24/24

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para o Ata Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Pedra, Pedrisco, Areia e Concreto Usinado para manutenção de prédios públicos na cidade de Estrela d'Oeste, conforme descritivo constante do edital, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 03/07/2024 as 13h00min até as 07h30min do dia 18/07/2024, estando a sessão de disputa agendada para o dia 18/07/2024 às 09h00min, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado Bolsa de Licitações do Brasil BLL, através do sítio: www.bll.org.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 03/07/2024, além da página da BLL, citada anteriormente, no site www.pmestrela.sp.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Bahia, 639, Jardim São Paulo, pelo telefone (17) 3833-9411. Estrela d'Oeste, 02 de julho de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 52/24 – Dispensa 19/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 4.232 de 04 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.346.694/0001-87, com sede na Via Marginal José Rugani, 1840, Bairro Zona Suburbana, CEP. 17.900-000, Dracena/SP, destinado a Aquisição de Casinha Tropical, Revisteiro e Banco de Lápis para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Alves de Oliveira”, para realização do “Cantinho da Leitura”, para o município de Estrela

d'Oeste. No valor total de R\$ 10.167,00 (dez mil cento e sessenta e sete reais). Estrela d'Oeste/SP, 02 de julho de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 047/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

Contratado: Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Assinatura: 02/07/2024

Objeto: Aquisição de Casinha Tropical, Revisteiro e Banco de Lápis para a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Francisco Alves de Oliveira”, para realização do “Cantinho da Leitura”, para o município de Estrela d'Oeste.

Valor: R\$ 10.167,00

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Processo nº 52/2024 – Dispensa de Licitação nº 19/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 53/24 – Dispensa 20/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 4.232 de 04 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.346.694/0001-87, com sede na Via Marginal José Rugani, 1840, Bairro Zona Suburbana, CEP. 17.900-000, Dracena/SP, destinado a Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Creche-escola “Professora Ana Aparecida Peresi Seches” e CEMEI “Professora Maria Luiza Gallo Freire Carvalho”, conforme Termo de referência – Anexo I, para o município de Estrela d'Oeste. No valor total de R\$ 30.654,00 (trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Estrela d'Oeste/SP, 02 de julho de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 53/24 – Dispensa 20/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 4.232 de 04 de julho de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.905.288/0001-09, com sede na Avenida Silviano Brandão, 2110, Horto, CEP 31.015-015, Belo Horizonte/MG, destinado a Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Creche-escola “Professora Ana Aparecida Peresi Seches” e CEMEI “Professora Maria Luiza Gallo Freire Carvalho”, conforme Termo de referência – Anexo I, para o município de Estrela d'Oeste. No valor total de R\$ 750,72 (setecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).Estrela d'Oeste/SP, 02 de julho de 2024. Marcos Antônio Saes Lopes Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 048/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

Contratado: Roto Play Indústria e Comércio de Plásticos LTDA

Assinatura: 02/07/2024

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Creche-escola “Professora Ana Aparecida Peresi Seches” e CEMEI “Professora Maria Luiza Gallo Freire

Carvalho”, conforme Termo de referência – Anexo I, para o município de Estrela d'Oeste.

Valor: R\$ 30.654,00

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Processo nº 53/2024 – Dispensa de Licitação nº 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 049/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

Contratado: Aquarela Comércio e Serviços LTDA

Assinatura: 02/07/2024

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para a Creche-escola “Professora Ana Aparecida Peresi Seches” e CEMEI “Professora Maria Luiza Gallo Freire Carvalho”, conforme Termo de referência – Anexo I, para o município de Estrela d'Oeste.

Valor: R\$ 750,72

Prazo de Vigência: 12(doze) meses

Processo nº 53/2024 – Dispensa de Licitação nº 20/2024



Câmara Municipal
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL n.º 01/2024

Por força de Lei e de acordo com Recomendação advinda do Ministério Público Eleitoral fica restringida a publicidade nesse jornal, sendo mantidas apenas as publicações não abrangidas pela vedação legal.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELEITORAL 1/2024

RECOMENDAÇÃO ELEITORAL N. 1/2024

O Ministério Público Eleitoral, por intermédio do Promotor Eleitoral abaixo assinado, no uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, II e IX, da Constituição Federal, e pelos artigos 6º, XX e 72, da Lei Complementar n.º 75/93, **RESOLVE** expedir a presente RECOMENDAÇÃO, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que:

(i) o art. 73, VI, alínea "b", da Lei n. 9.504/97, proíbe a autorização e a veiculação – pelas esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa – de publicidade institucional nos três meses que antecedem a eleição, ou seja, a partir de 06 de julho 2024, qualquer que seja o seu conteúdo, ressalvadas apenas as situações de grave e urgente necessidade, mediante prévia autorização da Justiça Eleitoral ou a propaganda de produtos que tenham concorrência no mercado;

VI – nos três meses que antecedem o pleito; (...)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

(ii) as condutas vedadas contidas no artigo 73 da Lei 9.504/97, aperfeiçoam-se com a mera prática dos atos descritos na norma, independentemente da finalidade eleitoral, uma vez que constituem ilícitos de natureza objetiva (art. 20, §1º, da Res.-TSE nº 23.735/2024), ou seja, não são analisados se houve dolo ou mesmo finalidade eleitoral, pois há uma **proibição absoluta de não publicidade nos 3 meses que antecede a eleição**. (Ac.-TSE, de 8/2/2024, no AgR-AREspE n. 40523, entre outros);

(iii) a permanência da propaganda institucional durante o período vedado configura ilícito, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior e independentemente de conteúdo eleitoral da mensagem, tendo em vista a disparidade em relação aos demais candidatos que não contam com a máquina pública para a divulgação de suas campanhas. (Ac.-TSE, de 23.2.2023, no AgR-AREspE nº 060038522, entre outros);

(iv) a Resolução TSE n. 23.738/2024, que estabelece o Calendário Eleitoral, prescreve em relação ao **dia 06 de julho de 2024**:

4. Data a partir da qual as(os) agentes públicas(os) devem adotar as providências necessárias para que o conteúdo dos sites, canais e outros meios de informação oficial exclua nomes, slogans, símbolos, expressões, imagens ou outros elementos que permitam identificar autoridades, governos ou administrações, cujos cargos estejam em disputa na campanha eleitoral, **ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior**, assegurada a manutenção das informações necessárias para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 12.527/2011 e no §2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021."

(v) conforme reiteradas decisões do TSE, é responsabilidade do **Prefeito Municipal providenciar a retrair de publicidades anteriores, bem como proibir novas publicidades no período vedado**, pois "o chefe do Poder Executivo é responsável pela divulgação da publicidade institucional em site oficial da Prefeitura, por ser sua atribuição zelar pelo conteúdo nele veiculado." (Ac.-TSE, de 23.2.2023, no AgR-AREspE nº 060038522 e, de 17.2.2022, no AgR-AREspE nº 060004759) – **regra extensiva para todos os meios e formas de divulgação do poder público, inclusive em redes sociais!**;

(vi) a publicação de atos oficiais como leis, decretos, portarias, dentre outros, especialmente no Diário Oficial, por ser requisito de validade do ato, não caracteriza publicidade institucional, daí que não abrangida pela vedação (Ac.-TSE, de 7.11.2006, no Respe nº 25.748 e Ac.-TSE, de 3.11.2005, no AgRgRespe nº 25086);

(vii) o art. 73, no inciso VII, da Lei 9.504/97 **fixa limite máximo de gastos que a administração pode fazer com publicidade institucional em anos eleitorais**, nos seguintes termos:

VII - empenhar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, **que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito**;

(viii) o art. 74, também da Lei n. 9.504/97 descreve como **abuso de poder político** a veiculação de publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos que vá além da informação, educação e orientação social e **contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal** (art. 37, § 1º, da CF), conduta que se apresenta grave e perturbadora da normalidade e legitimidade das eleições;

(ix) **publicidade institucional** é toda e qualquer divulgação de atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, produzida, confeccionada, manida e/ou veiculada com recursos – financeiros ou humanos – públicos nos mais diversos meios de comunicação: rádio, TV, jornais, revistas, informativos, panfletos, placas, faixas, cartazes, sites, blogs, redes sociais, dentre outros;

(x) sites, perfis, páginas, ou contas mantidas pela administração municipal na Internet, em redes sociais e em aplicativos de

mensagens instantâneas, como meio de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos, são veículos de publicidade institucional que também devem observar os limites do art. 37, § 1º, da CF, e do art. 73, Incisos VI, "b" e VII da Lei 9.504/97;

(xi) em 2024, essas vedações aplicam-se aos poderes Executivo e Legislativo municipais e a todos os órgãos da administração, inclusive às entidades da administração indireta;

(xii) a lei prevê cassação do registro ou diploma do candidato beneficiado pela publicidade institucional desvirtuada (art. 73, § 5º, e art. 74, ambos da Lei n. 9.504/97; art. 20 da REs.-TSE nº 23.735/2024), além de **inelegibilidade por 8 anos dos agentes responsáveis pelas condutas vedadas ou abusivas** (art. 1º, I, "a" e "j", da LC n. 64/90), o que impõe transtornos ao processo eleitoral e frustrações ao eleitorado, pois da cassação advém, no caso de eleitos pelo pleito majoritário, a necessidade de novas eleições;

(xiii) o Ministério Público, na defesa do regime democrático e da lisura do pleito, **pode e deve atuar preventivamente**, contribuindo para que se evitem os atos viciosos das eleições – como os aqui indicados – e se produzam resultados eleitorais legítimos;

(xiv) a recomendação do Ministério Público é instrumento de orientação que visa antecipar-se ao cometimento do ilícito e evitar a imposição de sanções, muitas vezes graves e com repercussões importantes nas candidaturas e nas eleições.

RECOMENDA ao Sr. Prefeito Municipal, ao Sr. Presidente da Câmara, aos Srs. Secretários Municipais e eventuais dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais alcançados pelas mencionadas disposições, que:

1) Não permitam, a **qualquer tempo** (art. 74 da Lei das Eleições, c/c art. 37, § 1º, da CF), a veiculação de publicidade institucional que, pelo conteúdo da informação ou pelo **inserção de nomes, símbolos ou imagens, possam promover pessoas ao eleitorado**;

2) **A partir de 06 de julho de 2024** (art. 73, VI, "b", da Lei das Eleições), não autorize e nem permita a veiculação de **qualquer publicidade institucional, qualquer que seja o seu conteúdo**, salvo (a) casos de grave e urgente necessidade, neste caso pleiteando prévia autorização da Justiça Eleitoral; (b) propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado; e (c) casos destinados exclusivamente ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e à orientação da população quanto a serviços públicos relacionados ao combate da pandemia, resguardada a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva (art. 4º da Lei n.14.356/2022);

3) **Até 06 de julho de 2024, providencie a retirada da publicidade institucional** veiculada por meio de placas, faixas, cartazes, outdoors, sites na Internet, perfis, páginas ou contas em redes sociais e aplicações de mensagens instantâneas, dentre outros, admitida a permanência apenas de "placas de obras públicas, desde que não contenham expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral" (Ac. TSE de 14.4.2009, no RESPE n. 26.448) e que (i) se limitem a identificar o bem ou serviço público e (ii) as informações necessárias para o estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da LC nº 101/2000, nos artigos 8º e 10 da Lei nº 12.527/2021 e no §2º do art. 29 da Lei nº 14.129/2021, conforme autoriza o art. 15, 4º, da Res.-TSE nº 23.735/2024);

4) Desde **01 janeiro de 2024**, não permita o incremento da publicidade empenhando, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito, conforme determina o art. 73, VII, da Lei 9.504/972;

LEMBRA, por oportuno, que a inobservância das vedações do art. 73 da Lei n. 9.504/97, sujeita o infrator, servidor público ou não, à pena pecuniária de 5.000 a 100.000 UFR (de R\$ 5.320,50 a R\$ 106.410,00; art. 20, II, da Res.-TSE nº 23.734/2024) e quando comprovada a gravidade do fato para comprometer a legitimidade do pleito, a cassação do registro ou do diploma do candidato beneficiado. Acrescenta-se que, o desvirtuamento da publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF), **caracteriza o abuso de poder de autoridade, impondo também a cassação do registro do ou diploma (art. 74 da Lei n. 9.504/97). Alerta-se, ainda, havendo demonstração da gravidade dos fatos e a cassação do mandato**, o responsável pelo ilícito poderá ser considerado inelegível pelo período de oito anos, a contar da data da eleição.

Em razão das tipificações supramencionadas também caracterizarem ofensas a outros diplomas legais 3 , eventual descumprimento também poderá ensejar o acionamento da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca, nos termos da Recomendação nº 110, de 30 de abril de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CIENTIFIQUE desta Recomendação o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores e o Procurador do Município (ou advogado incumbido em realizar a assessoria jurídica na Prefeitura), para que este último comunique os Srs. Secretários Municipais e eventuais dirigentes de autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista mantidas pelo Município.

Para o cumprimento da presente recomendação, as autoridades acima citadas deverão dar-lhe ampla publicidade, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais, no site da Prefeitura na internet, em perfis oficiais em redes sociais e com afixação desta Recomendação no átrio da sede administrativa da Prefeitura e da Câmara de Vereadores, **comprovando, no prazo de 5 (cinco) dias, a referida divulgação**.

Estrela d'Oeste, 28 de junho de 2024

Thomás Oliver Lamsler
Promotor de Justiça Eleitoral



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo nº 06/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024 - Contrato nº 07/2024 - Contratante: Câmara Municipal de São João Das Duas Pontes - Contratada: SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA – ELETROTÉCNICO CRT Nº 80254330800, localizado a Rua Robson Rogério Lopes, 207 – CEP 15601-286 – FERNANDÓPOLIS-SP - CNPJ 31.884.580/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pra elaboração de projeto, acompanhamento, e demais serviços pertinentes ao procedimento de instalação sistema fotovoltaico a ser realizado na Câmara Municipal de São João das Duas Pontes Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais) Assinatura: 17/06/2024 Vigência até: 31/12/2024 Osvaldo Rodrigues dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes – SP.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo nº 06/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024 - Contrato nº 07/2024 - Contratante: Câmara Municipal de São João Das Duas Pontes - Contratada: SÉRGIO PASQUAL TEIXEIRA – ELETROTÉCNICO CRT Nº 80254330800, localizado a Rua Robson Rogério Lopes, 207 – CEP 15601-286 – FERNANDÓPOLIS-SP - CNPJ 31.884.580/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pra elaboração de projeto, acompanhamento, e demais serviços pertinentes ao procedimento de instalação sistema fotovoltaico a ser realizado na Câmara Municipal de São João de Itacema Valor Total: R\$4.000,00 (quatro mil reais) Assinatura: 17/06/2024 Vigência até: 31/12/2024 Osvaldo Rodrigues dos Santos – Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes – SP.



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 75 combinado com o artigo 95 da Lei14.133/2021, em consonância com a manifestação da Contabilidade e com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53 do mesmo diploma legal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 35/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 04/2024

AJUSTE nº 05/2024

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral – galão 20 litros em atendimento a demanda da Câmara Municipal de São João Das Duas Pontes.

CONTRATADA: EMPRESA DE MINERAÇÃO JALES LTDA – EPP, s/cio à CRG DO RIBEIRÃO LAGOA S/N ZONA RURAL – Jales – SP, CEP: 15.700-971 – inscrito no CNPJ nº 50.574.698/0001-27

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 01.031.010.2001.0009 - Manutenção das Atividades Administrativas

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo

VALOR ANUAL: R\$1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)

São João Das Duas Pontes/SP, 14 de junho de 2024.

Osvaldo Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL
MESÓPOLIS

PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências".

LEONARDO ANTUNES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, Etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao Senhor **ADRIANO HENRIQUE RALHO GARUZI**, funcionário Público Municipal, RG nº 23.896.393-7 SSP/SP, lotado no quadro de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Mesópolis, Secretário Legislativo, Anexo I, referência 15, em virtude dos serviços prestados de secretário legislativo desta Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 5 anos compreendido entre 06 de março de 2017 a 05 de março de 2022, do exercício de 2017/2022, em conformidade com os Art. 126 e Art. 132 da Lei Complementar Nº 007, de 01 de setembro de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mesópolis), no período de 10 de julho de 2024 a 24 julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mesópolis, em 02 de julho de 2024.

Leonardo Antunes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Mesópolis/SP.

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivair Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023.
PROCESSO Nº 032/2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horaria de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP.

Processada a sessão do **PREGÃO** dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, **ADJUDICO** o objeto licitado a seguinte empresa: **A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, 28 de junho de 2.024.

Danilo Henrique Gonçalves
Pregoeiro



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023
PROCESSO Nº 032/2.023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horaria de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS.**

Aspásia, 28 de junho de 2.024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 44/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2.024

À vista da existência de recurso pertinente para tal e parecer jurídico juntado aos autos, **AUTORIZO** a referida contratação, através de **INEXIGIBILIDADE**, objetivando a **Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a dupla de violeiros MAYCK & LYAN, para o encerramento do 18º Festival de Violeiros do município de Aspásia-SP, no dia 03 de agosto de 2024,** anuído pelo setor Administrativo desta Municipalidade, com base legal no inciso II do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, pois como demonstrado nos autos, tal contrato é necessário, estando em conformidade com a legislação.

Aspásia (SP), 19 de junho de 2.024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aspásia-SP avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n º 14/2.024**, do tipo menor preço, com critério de julgamento por Item, por meio da utilização da plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de material de enfermagem, fisioterapia e curativos de forma parcelada para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde (UBS/ESF) do município de Aspásia-SP, pelo período de 12 (doze) meses.** Data e horário do recebimento das propostas: **até às 08h15min do dia 19/07/2.024.** **Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 19/07/2.024.** O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, no sítio Eletrônico do Município: aspasia.sp.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Aspásia, 02 de julho de 2024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2.023
CONTRATO Nº 063/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
Rua: Santos, nº. 350 - Centro
CEP: 15.763-000 – Aspásia (SP)
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS
Endereço: Rua Onze, nº 2466 – Centro
CEP: 15.700-030 – Jales (SP)
CNPJ: 12.925.527/0001-06

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Educador Físico para desenvolvimento de atividades na Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família, com uma carga horaria de 80 (oitenta) horas mensais no município de Aspásia-SP, conforme Termo de Referência (Anexo I).

VIGÊNCIA: 28/06/2024 a 28/06/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.220,00 (vinte e três mil duzentos e vinte reais).

ASSINATURA: 28/06/2024.

Aspásia, 28 de junho de 2.024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA

CNPJ: 05.712.002/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 44/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2.024
CONTRATO Nº 061/2.024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
Rua: Santos, nº. 350 - Centro
CEP: 15.763-000 - Aspásia (SP)
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: Al Serra Dourada, nº S/N, Complemento: Quadra F Lote 9 – Bairro Parque Village Castelo.
CEP: 13.308-574 - Itu (SP)
CNPJ: 32.163.965/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Show Artístico com a dupla de violeiros MAYCK & LYAN, para o encerramento do 18º Festival de Violeiros do município de Aspásia-SP, no dia 03 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 18/09/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ASSINATURA: 20/06/2024.

Aspásia, 20 de junho de 2.024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 03/24
PROCESSO Nº 10/24
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP, conforme Processo SEDUC-PRC-2024-00462-DM, entre a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o município de Dolcinópolis
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/24, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa TUKABY MOVEIS LTDA CNPJ Nº 23.950.533/0001-30 vencedor dos itens01, 08, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33; à empresa LOJA DA ESCOLA LTDA CNPJ Nº 06.052.615/0001-48 vencedor dos itens 05, 15; à empresa URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA CNPJ Nº 11.786.306/0001-31 vencedor dos itens 02, 03, 04, 17, 18, 23, 24, 25, 26; à empresa SOL-DDINOX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 50.125.548/0001-36 vencedor dos itens 06, 07, 11, 16, 19; à empresa GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR CPF 020708846-27 CNPJ Nº 46.001.005/0001-30 vencedor do item 09; à empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 vencedor do item 34.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Dolcinópolis, 28 de junho de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 011/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Tukaby Móveis Ltda - ME
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 45.405,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
Contrato nº: 012/24

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Urbys Soluções Urbanas Ltda - EPP
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 51.356,02
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
Contrato nº: 013/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Loja da Escola Ltda - EPP
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 3.891,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
Contrato nº: 014/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Solddinox Distribuidora de Equipamentos Ltda - EPP
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 24.639,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
Contrato nº: 015/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: Gilson de Matos Leite Junior CPF 020708846-27 - ME
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria

Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 10.536,00
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
Contrato nº: 016/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: J G da Cruz Junior JJ Representação - ME
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário e equipamentos de acordo com o Catálogo de Especificação Mobiliário Creche do FDE, para a Creche Escola "Maria Elenice Rugno Ribeiro" "Nicinha" do município de Dolcinópolis/SP
Valor: R\$ 6.289,38
Prazo: 12 (doze) meses
Processo: 10/24 – Pregão Eletrônico: 03/24
DESPACHO
Considerando que a Concorrência Presencial nº 03/24, Processo nº 15/24, realizado no dia 26 de junho de 2024, com a realização do credenciamento às 08h30min, destinado à Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em várias ruas do município de Dolcinópolis, conforme Emenda Parlamentar nº 202339050004 do Deputado Federal Alencar Santana constante da Transferência Especial de Planos de Ação na Plataforma +Brasil do Governo Federal e o Município de Dolcinópolis, em que não houve participante
Considerando que o Município de Dolcinópolis já tinha republicado no exercício de 2023 a referida contratação, e não houve interessado.
Considerando que o município necessita da execução de recapeamento asfáltico em vias públicas do município.
DETERMINO ao setor de engenharia do município que proceda nova análise da planilha orçamentária verificando os valores constantes da mesma, em caso de necessidade seja realizada a atualização necessária de modo atrair licitantes sem que haja alteração substancial ao objeto, como realizar aumento de ruas, e sem prejuízo ao município.
Arquiva-se o referido processo. Licitação Deserta.
Cumpra-se.
Dolcinópolis, 01 de julho de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/24
PROCESSO Nº 14/24
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Implantação de Travessia em Aduelas na Vicinal Geraldo Inácio de Azevedo no município de Dolcinópolis, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias – Caixa Econômica Federal
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 02/24, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa SM JOAQUIM DOS SANTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 26.726.424/0001-21 vencedor do item 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.
Dolcinópolis, 02 de julho de 2024.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 017/24
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
Contratado: S M Joaquim dos Santos Construções Ltda – EPP
Assinatura: 03/07/2024
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Implantação de Travessia em Aduelas na Vicinal Geraldo Inácio de Azevedo no município de Dolcinópolis, conforme Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital – Outras Garantias – Caixa Econômica Federal
Valor: R\$ 230.000,00
Prazo de Execução: 02 meses
Prazo de Vigência: 12 meses
Processo: 14/24 – Concorrência Presencial: 02/24

PREFEITURA M. NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº 100/2021
Dispensa nº 058/2021
Termo de Contrato nº 109/2021 – 4º ADITAMENTO
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS POR MEIO DE PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE "PSICOLOGIA", LOCALIZADO À RUA SEIS, Nº 646, MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada LEIVINA DOS SANTOS JABERI
Vigência 02/07/2024 a 31/12/2024
Valor Global R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Assinatura 01/07/2024
Nova Canaã Paulista/SP, 02 de julho de 2024
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº 053/2022
Pregão Presencial nº 012/2022
Termo de Contrato nº 065/2022 – 2º ADITAMENTO
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS TRABALHADORES, ESTUDANTES E MUNICIPES DE NOVA CANAÃ PAULISTA À SANTA FÉ DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP
Contratada R. DA SILVA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO - ME
Vigência 05/07/2024 a 04/07/2025
Valor Global R\$ 94.840,20 (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos)
Assinatura 02/07/2024
Nova Canaã Paulista/SP, 02 de julho de 2024
Thais Cristina Costa Moreira
Prefeita Municipal

PREFEITURAM. DE PONTALINDA

Extrato Extinção de Contrato
Prefeitura Municipal de Pontalinda
Empresa: Diogo Dias F. Informática Ltda. CNPJ (MF) 49.641.888/0001-30
Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletrônicos, destinados a rede de Educação Infantil e Fundamental desta Municipalidade, conforme catalogo mobiliário do FDE, com fornecimento de forma imediata, objetivando as adequações e melhorias nos ambientes escolares, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis bem como as demais normas e condições estabelecidas pelo Ministério da Educação.
Fica extinto a contar da presente data: 02/07/2024, o Contrato com a Empresa: Diogo Dias F. Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) 49.641.888/0001-30 com sede comercial na rua Germano de Souza nº267, CEP 86.455-000 na cidade de Joaquim Tavora Estado de Paraná.
A presente extinção se dá por ato unilateral nos termos do artigo 138, inciso I da lei Federal 14133/2021, tendo em vista a situação prevista ao disposto do artigo 137, inciso I, do mesmo diploma legal.
Pontalinda, 02 de Julho de 2024.
Sisinio de Oliveira Leão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.135.530/0001-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Albertina

Governando para todos!

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO (ELETRONICO) Nº 012/2024, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento Global, que objetiva a Confecção de Moveis Planejado para uso na Farmácia do Município de Santa Albertina, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I).

A sessão de Pregão se dará no dia 18 de julho de 2024 às 09:00 horas, na plataforma eletrônica no site: <http://131.100.126.3:5657/comprasEdital>. O prazo para solicitação de chave para participação, credenciamento, proposta se transcorrerá impreterivelmente até às 08:30 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Santa Albertina, sito à Rua Armino Pilhalarmi nº.1121, Centro, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3633-9300. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.santaalbertina.sp.gov.br e no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Santa Albertina/SP, aos 02 de julho de 2024.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURAM. DE SANTA RITA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 027/2024 – Dispensa nº. 019/2024, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ. 21.182.645/0001-62, com sede Av. Presidente Vargas, nº 217, Bairro Centro, CEP: 15.770-000, Três Fronteiras/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, nobreaks, câmeras e centrais de monitoramento e sistema de internet via rádio do Município de Santa

Rita d Oeste S/P, no valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 17 de junho de 2024.
Osmar Sampaio
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 030/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste
Contratado: RODRIGO JOAQUIM DOS SANTOS ME
Assinatura: 19/06/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras, nobreaks, câmeras e centrais de monitoramento e sistema de internet via rádio do Município de Santa Rita d Oeste S/P.
Valor: R\$ 23.800,00
Prazo: 07 (sete) meses
Processo nº 027/2024 – Dispensa de Licitação nº 019/2024
Artigo 75, Inciso II e VIII da Lei nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 2.054/24 de 03/01/2024 e Termo de Referência.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 028/2024 – Dispensa nº. 020/2024, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: CHIGUEKO HAYASHI CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ. 07.082.230/0001-96, com sede na Rua 16, nº 2139, Bairro Centro, CEP: 15.700-090, Jales/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas e desentupimento de rede de esgoto do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 17 de maio de 2024.
Osmar Sampaio
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 031/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste
Contratado: CHIGUEKO HAYASHI CUSTODIO ME
Assinatura: 19/06/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas e desentupimento de rede de esgoto do Município de Santa Rita d Oeste S/P.
Valor: R\$ 50.000,00
Prazo: 0 (sete) meses
Processo nº 028/2024 – Dispensa de Licitação nº 020/2024
Artigo 75, Inciso II e VIII da Lei nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 2.054/24 de 03/01/2024 e Termo de Referência.
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, RATIFICA o Processo nº. 029/2024 – Dispensa nº. 021/2024, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Contratação da empresa: 53.454.995 LINCOLN ÁVILA ASSUNÇÃO ME, inscrita no CNPJ. 53.454.995/0001-27, com sede na Rua João Eugenio de Lima, nº 131, Bairro Marques Bento, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos com solda de máquinas, tratores, implementos e outros equipamentos do Município de Santa Rita d Oeste S/P, no valor de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).
Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, 17 de maio de 2024.
Osmar Sampaio
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 032/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste
Contratado: 53.454.995 LINCOLN ÁVILA ASSUNÇÃO ME
Assinatura: 19/06/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparos com solda de máquinas, tratores, implementos e outros equipamentos do Município de Santa Rita d Oeste S/P.
Valor: R\$ 48.100,00
Prazo: 07 (sete) meses
Processo nº 029/2024 – Dispensa de Licitação nº 021/2024

Artigo 75, Inciso II e VIII da Lei nº 14.333/21, Decreto Municipal nº 2.054/24 de 03/01/2024 e Termo de Referência.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/24
PROCESSO Nº 21/24
OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Ariel Biani Seichi, município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 100364/2024 – que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Santa Rita d'Oeste
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 107/24, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa IRMÃOS CLEMENTE ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 15.174.621/0001-69 vencedor do item 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.
Santa Rita d'Oeste, 02 de julho de 2024.
OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 034/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE
Contratado: Irmãos Clemente Engenharia Ltda
Assinatura: 02/07/2024
Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Reforma e Ampliação da EMEF Ariel Biani Seichi, município de Santa Rita d'Oeste, conforme Termo de Convênio nº 100364/2024 – que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Santa Rita d'Oeste
Valor: R\$ R\$ 1.428.374,88 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Prazo Vigência: 18 (dezoito) meses
Prazo Execução: 08 (oito) meses
Processo: 21/2024 – Concorrência 01/2024

PREFEITURAM. DE URÂNIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 041/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA (SP)
ENDEREÇO: Avenida Brasil, 390 – Centro
CEP: 15.760-000, Urânia/ SP
CNPJ: 46.611.117/0001-02
CONTRATADO: LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua Julieta de Almeida Vieira, 1032 – Jardim Oiti
CEP: 15.700-000, Cidade: JALES/SP
CNPJ: 31.469.909/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I NO CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO GIMENEZ, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO SGRI-PRC-2023-00950-DM, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO.
ORIGEM: Contrato nº 003/2024.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2023
Processo Licitatório nº 041/2023
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Valor aditado do Contrato: R\$ 192.150,95 (cento e noventa e dois mil cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), 01 de julho de 2024.

MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

■ ESPORTE

Taekwondo Jalesense é destaque em Contagem (MG)

No dia 22 de junho, ocorreu na cidade de Contagem, região metropolitana de Belo Horizonte - MG, o Campeonato Brasileiro de Taekwondo-Regional Sudeste, classificatório para a Super Liga Brasileira que será realizada em outubro.

Sob o comando do Mestre Antonio Marcos, o Instituto Tiger's Team, única escola credenciada e habilitada no ensino do Taekwondo na região, teve um desempenho notável durante as três etapas do Campeonato Paulista 2024, conseguindo credenciar 11 atletas para a Seleção Paulista de Taekwondo. Entre esses talentosos atletas, destacaram-se Marcos Uga e Laura de Oliveira, que conseguiram participar do evento nacional e representaram Jales com

excelência no Campeonato Brasileiro.

Nas competições de Kyorugi (luta) entre faixas pretas, o atleta Marcos Uga sagrou-se campeão brasileiro na categoria Master 3 (até 55 anos) até 68kg. Laura de Oliveira, apesar de uma lesão na coxa cinco dias antes da competição, conquistou o título de campeã no poomsae categoria juvenil de coloridas. Mesmo com a lesão agravada durante a disputa do poomsae, Laura também competiu no juvenil de kyorugui. No entanto, durante a luta final, apesar de ter ganhado o primeiro round contra uma atleta mineira, foi obrigada a desistir no segundo round devido às fortes dores na coxa direita, ficando com o vice-campeonato na categoria. Atualmente, Laura

e Marcos são os número um do ranking estadual em suas respectivas categorias de faixa e idade.

O Mestre Antonio Marcos foi novamente convocado para compor o quadro de arbitragem da competição, sendo um dos árbitros mais solicitados para competições em todo o Brasil.

Neste momento, o Instituto Tiger's Team está iniciando a preparação de atletas para competirem na nova modalidade de taekwondo competitivo: o Kombat Taekwondo. Diferente da competição Olímpica, esta modalidade tem menos regras, permitindo socos no rosto, golpes nas pernas e arremessos, sendo realizadas em octógonos. A principal diferença em relação ao MMA é a ausência de imobilizações e chaves.

